

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2014

DL. Nº 1299

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo "Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS".

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS".**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-25-Fev-2014-10:45-132967-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

S/S, 18 de Fevereiro de 2014.

Pr. Luis Santos  
Vereador

*(Handwritten signatures of council members)*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## BIOGRAFIA

**“Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS”**

### JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS.

DEMETRIO CARVALHO TOSCAS nasceu no dia 03/06/1967, na cidade de Eunápolis do Estado da Bahia.

Veio morar na cidade de Sorocaba no ano de 1973, juntamente com sua mãe.

Dos 11 aos 13 anos foi Guarda Mirim.

Formado em Direito, exerce a advocacia desde o ano de 2010.

Casado com a Sra. Carmem Gomes da Conceição Carvalho Toscas. Tem 03 filhos: Samuel Conceição Toscas, Rafael Yanes Conceição Toscas e Deborah Conceição Toscas.

Em 2008 montou a empresa Syde Service e posteriormente o Grupo Objetiva.

O Grupo Objetiva é uma empresa com vasta experiência em Terceirização de Serviços, Mão de Obra Temporária e Recrutamento e Seleção de Talentos. Com aprovados anos de atuação no mercado, seu objetivo é de operacionalizar e otimizar soluções que vão ao encontro das reais necessidades do cliente, buscando sempre agilidade e qualidade.

O Grupo Objetiva conta com 02 unidades na cidade de Sorocaba e atua em mais de 20 cidades.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

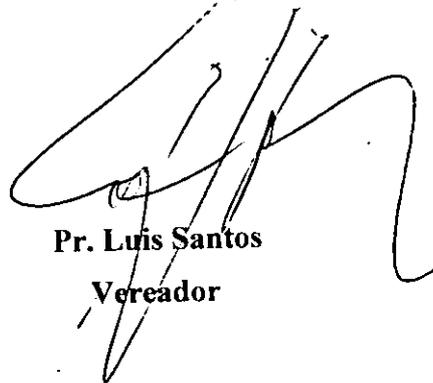
Nº

Em Sorocaba emprega diretamente mais de 700 pessoas, 1000 indiretamente e mais de 300 na região, atuando em diversos órgãos importantes da cidade através de processos licitatórios junto à Urbes, Saae, Centros Esportivos, Zoológico, etc.

Por todo o seu trabalho desenvolvido em nossa cidade e em toda região, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 18 de Fevereiro de 2014.



Pr. Luis Santos  
Vereador

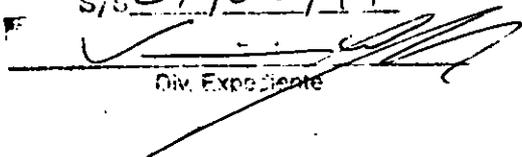


Recebido na Div. Expediente

25 de fevereiro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 27,02,14

  
Div. Expediente

Recebido na Secretaria Jurídica

28/02/14





**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:

**P 1 8 7 8 6 5 6 8 9 9 / 8 9 4**

Tipo de Proposição:

**Projeto de Decreto Legislativo**

Autor:

**Pr. Luis Santos**

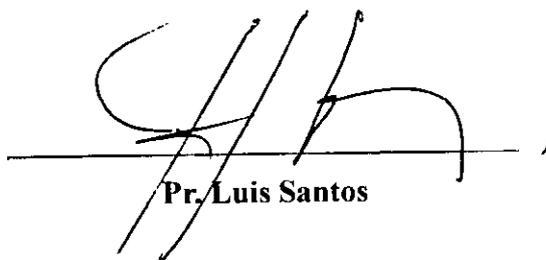
Data de Envio:

**25/02/2014**

Descrição:

**Título Cidadão Sorocabano Sr. Demetrio Carvalho Toscas**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



**Pr. Luis Santos**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 14/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 'Sr. Demetrio Carvalho Toscas'*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"*

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

*"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*(...)*

*VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2014.

Suellen Scara de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

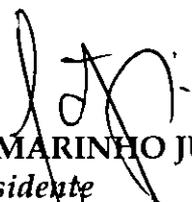
Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2014, de autoria do Vereador Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "Sr. Demetrio Carvalho Toscas".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de março de 2014.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

  
JESSÉ LOURES DE MORAES

*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

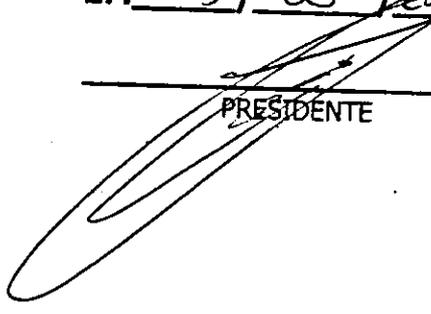
*Membro*



**VOTAÇÃO ÚNICA** SO. 14/2014

APROVADA  REJEITADA

EM 25/03/2014

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ENT. 26

09

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0230

Sorocaba, 25 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1296, 1297, 1298 e 1299 de 25 de março de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1299, DE 25 DE MARÇO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DEMÉTRIO CARVALHO TOSCAS”.**

PDL Nº 14/2014, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “**DEMÉTRIO CARVALHO TOSCAS**”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de março de 2014.

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE MARÇO DE 2014 / Nº 1.628

FOLHA 1 DE 1

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1299, DE 25 DE MARÇO DE 2014

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DEMÉTRIO CARVALHO TOSCAS”.**

PDL Nº 14/2014, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “DEMÉTRIO CARVALHO TOSCAS”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 25 de março de 2014.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 20 de maio de 2014

109/14

Ao

*Ilmo Senhor Vereador*

*Pastor Luis Santos*

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria a impossibilidade de participar da Sessão Solene ao senhor Demetrio Carvalho Toscas que receberá o Título de Cidadão Sorocabano, que ocorrerá no dia 20 de maio p.f., às 19:30 horas.

Informo que nessa mesma data e horário estarei participando de compromisso já assumido anteriormente.

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, subscrevo-me renovando os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Neusa Maldonado

Vereadora





# Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

## Justificativa de Ausência em Plenário

Sorocaba, 20 de maio de 2014

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, no importante evento agendado por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis, anteriormente assumidos.

Cumpre-me parabenizá-lo pela justa e merecida homenagem que se presta ao Sr. Demétrio Carvalho Toscas.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**FERNANDO DINI**  
**VEREADOR**  
PMDB



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

14

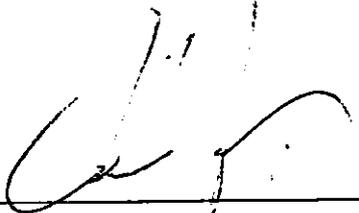
Nº

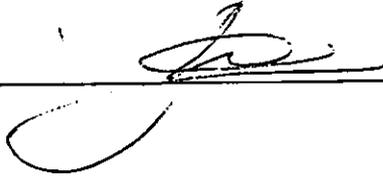
**ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DEMÉTRIO CARVALHO TOSCAS.**

Às 20h05, a Chefe de Cerimonial dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Chefe de Cerimonial convida o *Edil Anselmo Rolim Neto*, a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pr. Jailson Santos e Pra. Cléo Rosa dos Santos, da Assembléia de Deus Catedral de Adoração - Uma Igreja da Família; Sr. Panagiote Carvalho Toscas e Sra. Ilsa Toscas, irmão e cunhada do homenageado; Sra. Clotilde Toscas e Demitra Toscas, irmã e sobrinha do homenageado. A Chefe de Cerimonial solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o Homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS, acompanhado de sua esposa Sra. *Carmem Gomes da Conceição Carvalho Toscas*. A Chefe de Cerimonial convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Presidente convida a cantora *Keila* a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto* assume a presidência desta solenidade, para que o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* faça uso da tribuna para saudar o Ilustríssimo Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS e, ao final de seu discurso convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida do homenageado da noite. O Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* reassume a Presidência e convida para



respectivamente usarem a tribuna o Dr. William Godoy e Dra Viviane de Luiza, amigos do homenageado, bem como o Sr. Panagiote Carvalho Toscas, irmão do homenageado. Neste momento, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2014, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS. Logo após, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto* assume a presidência desta solenidade, para que o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* faça a entrega do Título ao homenageado. Em seguida, o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* reassume a Presidência e concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. DEMETRIO CARVALHO TOSCAS. Finalizando a solenidade, o Presidente convida a cantora e esposa do homenageado *Carmem Gomes* a fazer sua apresentação. Às 21h35, o Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO:  \_\_\_\_\_

ANSELMO ROLIM NETO:  \_\_\_\_\_

Pedro. A.